
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05/2024/SEMUSA

Termo de Anulação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024/SEMUSA, por motivos de conveniência e oportunidade, visando prevalecer o interesse público.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Velho no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO motivos de conveniência e oportunidade, visando prevalecer o interesse público, resolve: ANULAR desde a data da sua publicação no Diário Oficial dos Município o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024/SEMUSA, cujo objeto é a Contratação de pessoas jurídicas de direito privado que prestam serviços médicos (Médico Psiquiatra com RQE ou Especialista (pós-graduado) em psiquiatria médica ou experiência mínima de 3 anos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através de Credenciamento, fundamentada no art. 6º Inciso XLIII, da Lei n. 14.133/2021.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das

Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

ANTONIO FABRICIO P. DA COSTA

Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria N. 07/DIGEAS/DA/GAB/SEMUSA

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC B808B724

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:52817B5C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/07/2024. Edição 3765
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>